GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0627/19

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, <u>DECLARO</u> que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para pagamento ao **DETRAN/RJ**, referente a alteração de característica do veículo (GNV) de propriedade da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 144,68 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se Em, 19 de julho de 2019 OZILEI ALVES MOREIRA Presidente